



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 129.792/09

CONTRATO N. 2010/223.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A, PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO DIGITAL PARA A EMISSORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM BRASÍLIA/DF, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E TREINAMENTO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A, situada na Praça Linear nº100, Santa Rita do Sapucaí-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.690.445/0001-79, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor CARLOS DONIZETE DE MATOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 179/10, doravante denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da necessidade de prorrogação da vigência contratual até 30/05/13, a fim de comportar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses de garantia, previsto na Cláusula Quarta do Contrato, a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, que se deu em 30/05/11.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A referida prorrogação encontra amparo no artigo 57, parágrafo 1º, da LEI, correspondente ao artigo 105, parágrafo 1º, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2010/223.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência até 30/05/13, ou seja, até o término do prazo de garantia, obedecido o disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 04 de outubro de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Rogério Ventura Teixeira
Diretor-Geral
CPF n. 292.707.311-20

Pela CONTRATADA:

Carlos Donizete de Matos
Procurador
CPF n. 397.066.486-15

Testemunhas: 1) _____

2) _____